



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 172/23 – Autoria Vereador Dionizio de Gênova Júnior

Dispõe sobre denominação da área localizada no cruzamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva com a Rua Misael Camilo Nogueira, na Vila Santo Antônio, como Praça Antônio Gibin.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** A área localizada no cruzamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva com a Rua Misael Camilo Nogueira, na Vila Santo Antônio, passa a denominar-se Praça Antônio Gibin.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis